



**LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO O  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
(DEMIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Departamento Municipal de Industria, Comércio e Serviços (DEMIC), para gerir e administrar todo o Desporto do Município de Borda da Mata.

§1º - Altera o Anexo I da Lei 1967/2017, fica incluso em seu quadro o “DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEMIC.”, conforme abaixo:

<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEMIC</b>
SETOR DE INDUSTRIA
SETOR DE COMÉRCIO
SETOR DE SERVIÇOS

**Art. 2º** Compete ao DEMIC exercer as atividades e organizações de todos o setor Industrial, Comercial e de Serviços, coordenando, implementando, fomentando e fiscalizando suas atividades no Município.

**Art. 3º** A estrutura do DEMIC será regulamentada por meio de regimento interno, especificando as atribuições e responsabilidades do órgão.



**Art. 4º** Fica criado o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (DEMIC), sendo incluído as atribuições aos cargos em Comissão, Funções de Confiança e Gratificações de Função, ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.964/2017, de 18 de Abril de 2017.

§1º O diretor será de livre nomeação do Chefe do poder Executivo, de Recrutamento Amplo, com vencimentos de Nível CC IV, tudo conforme Especificações em Anexo.

§2º O diretor nomeado deverá ter escolaridade mínima em ensino médio.

**Art. 5º** Caberá ao diretor do DEMIC atuar com autoridade implementar projetos e Ações para fomentar a Indústria, o Comércio, e os Serviços em Borda da Mata.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 18 de fevereiro de 2022.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
- Prefeito Municipal -